



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ALVARO ROBERTO
DE ARAGAO
SILVA:33342585803



ANO XXVII - Nº 1768

2 de outubro de 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei Municipal nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em diversas Secretarias Municipais um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.345.915,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

8 - 02.01.01 - 04.122.0007.2014 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	105.000,00	628 - 02.10.09 - 15.451.0006.2518 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	20.000,00
64 - 02.03.01 - 04.122.0002.2032 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	23.000,00	695 - 02.10.18 - 15.451.0006.2039 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	60.000,00
129 - 02.04.01 - 10.301.0003.2180 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	+ R\$	220.000,00	702 - 02.10.18 - 15.451.0006.2299 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	760.000,00
130 - 02.04.01 - 10.301.0003.2180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	1.080.000,00	703 - 02.10.18 - 15.451.0006.2299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	10.000,00
136 - 02.04.01 - 10.301.0003.2184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	1.170.000,00	711 - 02.11.01 - 04.122.0007.2095 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	600,00
137 - 02.04.01 - 10.301.0003.2185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	180.000,00	719 - 02.11.02 - 04.126.0007.2093 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	1.937,00
262 - 02.05.01 - 12.122.0004.2425 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	90.000,00	737 - 02.13.01 - 04.122.0008.2038 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	145.000,00
322 - 02.05.03 - 12.365.0004.2431 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	1.490.000,00	761 - 02.13.01 - 15.451.0008.1352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	+ R\$	55.406,00
352 - 02.05.04 - 12.361.0004.2432 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	+ R\$	2.306.000,00	794 - 02.13.01 - 18.451.0008.2316 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+ R\$	8.098,00
353 - 02.05.04 - 12.361.0004.2432 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	990.000,00	831 - 02.14.01 - 04.122.0009.2136 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	+ R\$	30.000,00
376 - 02.06.01 - 04.122.0007.2031 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	40.000,00	836 - 02.14.01 - 04.122.0009.2139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	440.000,00
390 - 02.09.01 - 08.122.0005.2068 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	90.000,00	839 - 02.14.01 - 06.181.0009.1027 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	471.346,00
391 - 02.09.01 - 08.122.0005.2151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	12.000,00	857 - 02.14.01 - 06.181.0009.2009 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	50.000,00
592 - 02.10.01 - 04.122.0006.2166 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	315.000,00	860 - 02.14.01 - 06.181.0009.2010 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	78.516,00
606 - 02.10.04 - 04.122.0006.2013 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	1.000.000,00	883 - 02.14.01 - 06.183.0009.2457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	842.000,00
608 - 02.10.04 - 04.122.0006.2517 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	272.000,00	967 - 02.16.02 - 04.122.0007.2225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	23.000,00
623 - 02.10.06 - 15.451.0006.2057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	300.000,00	974 - 02.16.02 - 04.122.0007.2229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	776.800,00
			980 - 02.16.02 - 04.122.0007.2232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	1.093.000,00
			981 - 02.16.02 - 04.122.0007.2233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	1.670.000,00
			989 - 02.16.03 - 04.122.0007.2263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	17.300,00
			991 - 02.17.01 - 04.122.0015.2294 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	60.000,00
			1057 - 02.17.04 - 26.453.0015.1070 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	1.000,00
			1069 - 02.17.05 - 15.452.0015.2513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	5.000,00



1118 - 02.20.01 - 04.122.0007.2494 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	15.000,00	703 - 02.10.18 - 15.451.0006.2299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	939,00
1134 - 02.05.01 - 12.368.0004.2416 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	+ R\$	1.012.000,00	708 - 02.11.01 - 04.122.0007.2095 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	- R\$	300,00
1135 - 02.05.01 - 12.368.0004.2416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	990.000,00	710 - 02.11.01 - 04.122.0007.2095 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	- R\$	300,00
1138 - 02.05.01 - 12.368.0004.2417 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	+ R\$	1.002.500,00	716 - 02.11.01 - 04.122.0007.2103 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$	755.000,00
1139 - 02.05.01 - 12.368.0004.2417 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$	960.000,00	728 - 02.11.06 - 04.122.0007.2105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	600,00
1179 - 02.13.01 - 16.482.0008.2035 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+ R\$	64.412,00	746 - 02.13.01 - 04.122.0008.2046 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$	200.000,00
Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:			773 - 02.13.01 - 16.482.0008.2035 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- R\$	64.412,00
40 - 02.02.01 - 04.122.0017.2450 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$	128.000,00	788 - 02.13.01 - 18.451.0008.2316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	8.098,00
132 - 02.04.01 - 10.301.0003.2180 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	- R\$	5.347.729,00	817 - 02.13.10 - 04.122.0008.2154 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$	145.000,00
161 - 02.04.01 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	950.000,00	817 - 02.13.10 - 04.122.0008.2154 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$	55.406,00
164 - 02.04.01 - 10.302.0003.2191 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- R\$	400.000,00	829 - 02.14.01 - 04.122.0009.2136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	600,00
324 - 02.05.03 - 12.365.0004.2431 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	- R\$	1.500.000,00	830 - 02.14.01 - 04.122.0009.2136 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	- R\$	30,00
355 - 02.05.04 - 12.361.0004.2432 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	- R\$	4.000.000,00	833 - 02.14.01 - 04.122.0009.2136 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	- R\$	30,00
597 - 02.10.01 - 04.122.0006.2541 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	477.776,00	834 - 02.14.01 - 04.122.0009.2136 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	- R\$	31,00
611 - 02.10.06 - 15.451.0006.1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	2.280,00	838 - 02.14.01 - 06.181.0009.1027 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	30,00
625 - 02.10.06 - 15.451.0006.2057 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	935.608,00	844 - 02.14.01 - 06.181.0009.1028 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	300,00
644 - 02.10.11 - 15.451.0006.2020 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$	40.000,00	845 - 02.14.01 - 06.181.0009.1028 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	- R\$	300,00
645 - 02.10.12 - 15.451.0006.2062 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	407,00	847 - 02.14.01 - 06.181.0009.1030 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	984,00
646 - 02.10.12 - 15.451.0006.2062 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	1.000.000,00	851 - 02.14.01 - 06.181.0009.1030 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	- R\$	30,00
658 - 02.10.13 - 15.451.0006.2021 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$	50.000,00	853 - 02.14.01 - 06.181.0009.2008 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	150,00
664 - 02.10.15 - 15.451.0006.2404 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$	45.000,00	855 - 02.14.01 - 06.181.0009.2008 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	- R\$	150,00
701 - 02.10.18 - 15.451.0006.2041 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	- R\$	4.990,00	856 - 02.14.01 - 06.181.0009.2009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	6.853,00

**Prefeitura de**
JACAREÍ**BOLETIM OFICIAL do Município de Jacaréi**

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacaréi - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Leonardo Medeiros Ferreira - MTB: 86.913/SP | **Diagramação:** Caveat Comunicação**Prefeitura Municipal de Jacaréi**

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacaréi (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



857 - 02.14.01 - 06.181.0009.2009 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	352,00
859 - 02.14.01 - 06.181.0009.2010 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	1.550,00
863 - 02.14.01 - 06.181.0009.2135 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	300,00
864 - 02.14.01 - 06.181.0009.2135 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	- R\$	600,00
868 - 02.14.01 - 06.181.0009.2472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	30,00
869 - 02.14.01 - 06.181.0009.2472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	195,00
872 - 02.14.01 - 06.181.0009.2506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	3.012,00
873 - 02.14.01 - 06.181.0009.2506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	5.000,00
874 - 02.14.01 - 06.181.0009.2506 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	- R\$	30,00
875 - 02.14.01 - 06.182.0009.1031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	3.000,00
876 - 02.14.01 - 06.182.0009.1031 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	300,00
879 - 02.14.01 - 06.182.0009.1133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	1.500,00
880 - 02.14.01 - 06.182.0009.1133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	448,00
882 - 02.14.01 - 06.183.0009.2457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	819,00
883 - 02.14.01 - 06.183.0009.2457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	85,00
936 - 02.15.01 - 27.812.0010.2175 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$	100.000,00
948 - 02.16.01 - 28.843.0007.0007 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	- R\$	47.471,00
964 - 02.16.02 - 04.122.0007.0003 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	- R\$	32.000,00
976 - 02.16.02 - 04.122.0007.2230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	1.337,00
1039 - 02.17.04 - 15.451.0015.2162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	1.000,00
1070 - 02.17.05 - 15.452.0015.2513 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- R\$	5.000,00
1092 - 02.19.01 - 04.122.0016.2492 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$	700.000,00
1128 - 02.14.01 - 06.182.0009.1133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$	70.053,00
1137 - 02.05.01 - 12.368.0004.2416 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	- R\$	1.500.000,00
1141 - 02.05.01 - 12.368.0004.2417 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	- R\$	1.750.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí
CLAUDIO LUIZ TOSETTO
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 733, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.618, de 27 de junho de 2002, que autoriza o Município de Jacareí a instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas de regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago no Município de Jacareí, instituído pela Lei Municipal nº 4.618, de 27 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a forma de operacionalização e de contratação dos serviços de estacionamento rotativo pago às atuais condições de funcionamento do sistema; CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de novas tecnologias para o controle, monitoramento e gestão do estacionamento rotativo pago, proporcionando maior eficiência e controle das operações, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.618, de 27 de junho de 2002, estabelecendo as normas de organização, operação, controle, fiscalização e uso do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º A operacionalização do sistema poderá ser realizada:

I - diretamente pelo Município; ou

II - mediante contratação de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

III - mediante concessão de serviço público, observada a legislação aplicável.

Art. 3º O sistema de estacionamento rotativo pago abrangerá as vias e logradouros públicos definidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 4º O estacionamento rotativo pago será permitido nos locais indicados por sinalização específica, mediante a compra de ticket com fração inicial mínima de 30 (trinta) minutos, podendo se estender até 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidas áreas especiais de estacionamento rotativo pago com permanência de até 4 (quatro) horas.

Art. 5º O estacionamento nas áreas de estacionamento rotativo será isento de remuneração aos domingos e feriados, bem como nas demais horas do dia que antecederem ou ultrapassarem os períodos expressos na Lei Municipal nº 4.618, de 27 de junho de 2002.

Art. 6º O sistema de estacionamento rotativo pago deverá operar por meio de plataforma tecnológica integrada, que permita o controle, monitoramento e auditoria das operações em tempo real.

Art. 7º O sistema poderá disponibilizar múltiplos meios de pagamento, incluindo:

I – aplicativos digitais;

II – parquímetros;

III – pontos de venda credenciados;

IV – outros meios eletrônicos ou físicos autorizados pelo Município

Art. 8º Será permitido o credenciamento de empresas para disponibilização de aplicativos e pontos de venda, observadas as condições estabelecidas pelo Município.

§ 1º O credenciamento não caracteriza delegação de serviço público.

§ 2º As empresas credenciadas atuarão exclusivamente como intermediárias na comercialização de créditos ou meios de pagamento.

§ 3º O Município manterá o controle integral das operações realizadas.

Art. 9º A remuneração da contratada, dar-se-á na forma estabelecida em contrato administrativo, observado o regime da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 10. Compete ao Município a fiscalização do uso das vagas e a aplicação das penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 11. A empresa contratada poderá fornecer suporte tecnológico à fiscalização, sem exercer poder de polícia administrativa.

Art. 12. Fica revogado o Decreto Municipal nº 405, de 21 de agosto de 2002.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



PORTARIAS

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA Nº 2.616, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença-prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos dos artigos 119 e 125 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – ADRIANA CRISTINA OBREGON MOTA, matrícula nº 28.882-0, 17 (dezesete) dias, a partir de 07 de outubro de 2026;

II – ALMIR DO PRADO SALIM, matrícula nº 25.748-0, 15 (quinze) dias, a partir de 05 de outubro de 2026;

III – JOSE CARLOS TEIXEIRA, matrícula nº 26.681-0, 26 (vinte e seis) dias, a partir de 05 de outubro de 2026;

IV – MONICA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 27.879-0, 90 (noventa) dias, a partir de 01 de outubro de 2026;

V – ROMULO ANDERSON FREIRE, matrícula nº 25.271-0, 15 (quinze) dias, a partir de 05 de outubro de 2026;

VI – SORAIA CRISTINA CECCO RODRIGUES, matrícula nº 25.499-0, 20 (vinte) dias, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 1º de outubro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.617, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, na forma do inciso I do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em concurso público, para o Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal - QSPM:

I – ALBERTO KOITI SOGABE, CPF nº 286.253.608-31, classificado em 9º lugar, para exercer o cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida;

II – KAIQUE DA SILVA CARVALHO HERRERA, CPF nº 421.801.618-67, classificado em 10º lugar, para exercer o cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida;

III – JENNIFER CRISTINE BASIOTTE DA SILVA, CPF nº 510.672.538-07, classificada em 2º lugar, para exercer o cargo público de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 1º de outubro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.619, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 069/2026 - STPMJ, quanto ao afastamento de membros da Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º **AFASTAR**, nos termos do § 4º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993, os servidores abaixo relacionados, de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos e por período integral, para atividade sindical:

I – CECÍLIA REGINA DE ABREU DELLAPE, matrícula nº 29.153, da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05, 06, 07, 08 e 19 de outubro de 2026;

II – DANIEL SHIGUESHI EGUCHI, matrícula nº 25.246, da Secretaria de Mobilidade Urbana, nos dias 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 19 de outubro de 2026;

III – DRIELLY MARTINS FERREIRA, matrícula nº 25.971, da Secretaria de Saúde, nos dias 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 19 de outubro de 2026;

IV – ERNANI MENDES NETO, matrícula nº 22.474, da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 19 de outubro de 2026;

V – JOSÉ EDSON SILVA SOUZA, matrícula nº 20.512, da Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, no dia 16 de outubro de 2026;

VI – JOSÉ RICARDO VINHAS, matrícula nº 21.028, da Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, nos dias 09, 13, 14, 15, 16 e 19 de outubro de 2026;

VII – MARIA DE FÁTIMA LEITE, matrícula nº 9.050, da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 1º de outubro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.618, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão de Seleção destinada ao atendimento de crianças na Educação Infantil – etapa Creche, na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, com o objetivo de atender à demanda do Município de Jacareí.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção que julgará todas as propostas e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil visando à execução de atividade de interesse público e recíproco destinada ao atendimento de crianças na Educação Infantil – etapa

Creche, na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, com o objetivo de atender à demanda do Município de Jacareí, que atenderem aos requisitos previstos no Edital de Chamamento, composta pelos seguintes membros:

I – DENISE CRISTINA BIASUZ, matrícula nº 30.294;

II – KAREN VARGAS DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 28.920;

III – LUCIANE PIOVESAN TEOFILO DE VASCONCELOS, matrícula nº 21.810;

IV – MARCELA BENEDITA FAUSTINO VICENTE, matrícula nº 22.454;

V – MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula nº 30.274;

VI – POLIANE LIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 63.144.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 1º de outubro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia 21/10/2026

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) LUCAS MARIANO BATISTA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 116056/2026 Pregão Eletrônico nº 073/2026

Secretaria de Saúde

Detentora: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos – grupo 11.

Valor: R\$ 55.713,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e treze reais)

Vigência: 01 (um) ano

(a)28/09/2026 - ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA e HENRIQUE ANDRE KIENEN.

ADITAMENTO

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº (de origem) 95010/2025 Credenciamento nº 002/2025 - DAE

Secretaria de Saúde

Contratada: RODRIGUES E CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Infectologia, Endocrinologia, Psiquiatria e Ginecologia/Obstetrícia.

Aditamento:

Fica prorrogado o prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.03.10.3 05.0003.2178.3.3.90.39.50 nota de empenho nº 814/2026-01, emitida em 26/01/2026 e dotação orçamentária nº 02.04.01.10.302.0003.2191.3.3.90.39.50 nota de empenho nº 6550/2026-01, emitida em 20/07/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)29/09/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Luciana Rodrigues Pires de Campos.

ADITAMENTO

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº (de origem) 95194/2025 Credenciamento nº 004/2025

Secretaria de Saúde

Contratada: ALLIANZ GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos e terapias especializadas no âmbito da Atenção Especializada, nas seguintes áreas: Psiquiatria infantil, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia, Psicologia Clínica, Psicopedagogia com Certificação ABA, Serviço Social, Nutrição e Fonoaudiologia.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. 1.2. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.06.10.301.0003.2186.3.3.90.39.

50 nota de empenho nº 3030/2026-01, emitida em 30/03/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)29/09/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Claudineia Aparecida Costa da Rocha.

ADITAMENTO

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº (de origem) 95212/2025 Credenciamento nº 004/2025

Secretaria de Saúde

Contratada: CLÍNICA DE NEURODESENVOLVIMENTO TEAR MAIS LTDA.

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos e terapias especializadas no âmbito da Atenção Especializada, nas seguintes áreas: Psiquiatria infantil, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia, Psicologia Clínica, Psicopedagogia com Certificação ABA, Serviço Social, Nutrição e Fonoaudiologia.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.06.10.30 1.0003.2186.3.3.90.39.50 nota de empenho nº 3028/2026-01, emitida em 30/03/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)29/09/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Alexandre Mercadante Ferraz.

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

EXPEDIENTE ELETRÔNICO Nº: 77601/2026

CONTRATADO: 3F LTDA

OBJETO: Licença para uso de software Orçafascio para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia para garantir que a equipe de engenharia responsável pela elaboração de orçamentos tenha acesso contínuo às ferramentas necessárias para desempenhar suas atividades com precisão, agilidade e conformidade com as exigências do mercado.

VALOR: R\$ 9.092,00 (Nove mil e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, o qual acolho, DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito

(a)15/09/2026 - Rogério Costa Manso.

Ratifico a decisão pela formalização do CONTRATO, no art. 1º, I do Decreto Municipal nº 02 de janeiro de 2025, conforme despacho do Sr. Secretário de Planejamento Urbano. Publique-se.

(a)16/09/2026 - Celso Florêncio de Souza.



EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS SOCIEDADE CIVIL

1. Considerando as vacâncias dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2025/ 2027, se faz a necessária nova eleição dos Segmentos da Sociedade Civil para as vagas de suplentes, conforme deliberado em Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2026 e publicado em Resolução nº. 045/2026 – CMAS no Boletim Oficial do Município de Jacareí, publica o Edital de Convocação de Plenária para Composição do CMAS – Segmento Sociedade Civil, conforme abaixo:

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

Conforme prevê o artigo 5º, inciso II da Lei Municipal nº: 3.884 de 22 de outubro de 1996 e Decreto 239/98, o presente Edital destina-se à escolha de Membros da Sociedade Civil, para a composição do Quadro de Conselheiros do CMAS, com mandato no período iniciado em 01 de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2027, com a seguinte representação:

- a) 02 suplentes de usuários de assistência social;
- b) 01 suplente das Sociedades Amigos de Bairro;
- c) 01 representante dos Movimentos Religiosos;
- d) 01 Representante das Entidades Sociais que atuam com o Pessoa com Deficiência.

3. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL

- 3.1. O presente Pleito será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- 3.2. Serão consideradas legítimas representantes as pessoas designadas pelas Organizações da Sociedade Civil, mediante o envio de Ofício em Papel Timbrado, assinado pela Presidência;
- 3.3. É vedada a participação de funcionário público para a representação da Sociedade Civil, mesmo que este seja indicado pela Organização Social ou seja Usuário da Assistência Social;
- 3.4. No segmento das Entidades de Assistência Social é vedada a participação de representantes com cargos de diretoria;
- 3.5. A Entidade de Assistência Social deve estar estabelecida na cidade de Jacareí e possuir regular inscrição no CMAS;
- 3.6. No segmento dos Usuários, será considerada legítima representante a pessoa munida de comprovante (atualizado) de que é usuário de um serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. A Eleição será realizada no dia 06 de novembro de 2026, às 09 horas na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, 153, Centro, Jacareí/SP;
- 4.2. A inscrição dos candidatos poderá ser feita de forma presencial, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Lamartine Delamare, 153, das 09:00 às 16:00 horas ou através do e-mail cmasjacarei@gmail.com;
- 4.3. Poderão votar, apenas integrantes da sociedade civil que estiverem presentes no início do evento, inclusive os candidatos;
- 4.4. Havendo menos candidatos do que vagas, eles poderão escolher entre si, de forma consensual, quem será o titular e quem será o suplente. Não havendo consenso, será realizada a votação.
- 4.5. A votação se efetivará por maioria dos votos, respeitando-se a representatividade de cada segmento;
- 4.6. Quaisquer ocorrências não previstas neste edital, serão resolvidas pela atual Mesa Diretora deste Conselho.

5. CRONOGRAMA

Publicação da Resolução do CMAS	25/09/2026
Publicação do Edital de Convocação	02/10/2026
Período de Entrega dos Ofícios na Sala dos Conselhos ou por E-mail / Inscrição	05/10/2026 à 28/10/2026

Assembléia de Eleição	06/11/2026
Publicação dos Resultados das Eleições	13/11/2026
Posse dos Conselheiros	19/11/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos, do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, convoca os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para que em 05 (cinco) dias úteis, efetue a abertura de Processo Admissional via AtendeBem Online, conforme consta no e-mail de convocação.

A não apresentação da documentação no prazo descrito, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a **desclassificação** automática no concurso prestado.

O acesso ao AtendeBem Online é feito da seguinte forma:

- 1. Pela internet acesse o link e <http://www.jacarei.sp.gov.br/> e clique na opção "AtendeBem Online"
- 2. Concorde com o "Termo de Responsabilidade"
- 3. Digite o CPF no respectivo campo:
 - a. Caso o CPF já seja cadastrado, clicar em "Avançar".
 - b. Caso o CPF não seja cadastrado, clicar em "Cadastrar" e preencha as informações necessárias, definindo a senha de acesso.
- 4. Com o cadastro efetivado, faça o login, digitando o CPF e a Senha.
- 5. Selecione a opção "Abrir novo processo"
- 6. Escolha o assunto "Processo Admissional" na seta indicada e no campo "Descrição da Solicitação" digite o nº do Edital e o cargo para o qual foi convocado.
- 7. Para finalizar anexe os arquivos solicitados na convocação e clique em "Protocolar Eletronicamente".

Prazo final para envio da documentação: 09/10/2026.

Edital de Concurso Público: 003/2026

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 1

CLAS.	NOME	SECRETARIA
1	ANA CAROLINE DOS SANTOS ANDRADE	Saúde

Edital de Concurso Público: 003/2026

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 2

CLAS.	NOME	SECRETARIA
1	FLAVIO DE SOUZA MOTA	Saúde

Edital de Concurso Público: 003/2026

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 3

CLAS.	NOME	SECRETARIA
1	FELIPE MIRANDA LEITE	Saúde

Edital de Concurso Público: 003/2026

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 4

CLAS.	NOME	SECRETARIA
1	JOAO PEDRO DOS SANTOS RIBEIRO	Saúde



Edital de Concurso Público: 003/2026

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 5

CLAS.	NOME	SECRETARIA
1	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA SIQUEIRA	Saúde
2	ROGERIO FRANCISCO SANTANA DE FREITAS	Saúde
3	PAULO EMANOEL KIZ DE FARIAS SILVA	Saúde
4	EVANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Saúde

Edital de Concurso Público: 003/2026

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

CLAS.	NOME	SECRETARIA
3	FERNANDA RODRIGUES	Saúde

Jacareí, 02 de outubro de 2026.

Carlos Felipe Sepinho Aparecido

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO nº 10/2026, de 30 de setembro de 2026.

Altera a Resolução nº 08/2019, que regulamenta o procedimento para Progressão por Mérito disposto na Lei Municipal nº 83/2015.

A Sra. **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o inciso III e o § 1º do artigo 4º da Resolução nº 08/2019, de 22 de julho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os certificados apresentados para fins de progressão do professor deverão, concomitantemente, ser de cursos com as seguintes especificações:

...
III - Cursos da área da Educação.

§ 1º Serão aceitos para fins de pontuação para progressão os certificados referentes à Jornada Pedagógica e às formações realizadas no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 30 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 34, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Sra. **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **COMUNICA** a todos os Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, dos segmentos de **Arte e Educação Física que teremos saldo para atribuir como Carga Suplementar na próxima atribuição de Classes e/ou Aulas que ocorrerá de forma online, no dia 05/10/2026, às 08h30, via aplicativo GOOGLE MEET através do link: <https://meet.google.com/itz-zies-rpo>**

Jacareí, 30 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO Nº 36 PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S E AGENTES DE APOIO ESCOLAR AAE, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por sua Secretária, Sra. **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI's E AGENTES DE APOIO ESCOLAR – AAE's CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Orientação destina-se a regulamentar a contratação de Professores Substitutos para regência de classes e/ou aulas disponíveis durante todo ano letivo 2026, Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's e Agentes de Apoio Escolar – AAE Substitutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto e Agente de Apoio Escolar – AAE Substituto, que ocorrerá de forma on-line, no dia **05/10/2026, às 08h30, via aplicativo GOOGLE MEET, através do link <https://meet.google.com/itz-zies-rpo>**, **FICAM CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 02/2025, como segue:

a) Para os professores da Educação Especial, com Formação para atuar no Atendimento de Deficiência Auditiva, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 3ª a 353ª e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

b) Professor de Ensino Fundamental, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 538ª a 558ª e a 14ª e 16ª aprovada na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

c) Professor da Educação Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 309ª a 324ª e o 8ª e 9ª aprovada na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

2.2. Deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>, o qual é usualmente publicado às sextas-feiras, ou, se feriado, no dia útil imediatamente anterior.

3. DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA, CLASSES E/OU AULAS

3.1. A atribuição de escola, classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2025, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.

3.2. A Convocação para a atribuição sempre será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

3.3. A atribuição ocorrerá de forma online. O Professor, ADI e/ou AAE deverá acessar o link conforme disposto nesta orientação, por meio de dispositivo com câmera e áudio, sendo obrigatório o uso de ambos durante a atribuição.

3.3.1. No momento da atribuição, o Professor, ADI e/ou AAE deverá declarar verbalmente que se trata do próprio candidato convocado, confirmando sua identidade, bem como autorizar a verificação visual por meio da câmera, para fins de validação da participação no ato.

3.4. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, o ato poderá ser praticado por meio de procuração com firma reconhecida, por instrumento público (registro em cartório) ou mediante assinatura eletrônica GOV.br ou outro certificado digital válido, que deverá ser apresentado no ato da atribuição.

3.5. As atribuições de escolas, classes ou aulas serão realizadas todas às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, às 8h30, de forma online, onde deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.6. As escolas, classes e/ou aulas disponíveis, com exceção da primeira atribuição, serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educacajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para



conhecimento dos interessados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos que atribuírem escola, classe e/ou aulas deverão acessar o formulário "Contratações Temporárias" via AtendeBem Online (https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3), impreterivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação com foto;
- 2) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 3) Extrato CNIS, emitido por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
- 4) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5) Comprovante de Endereço recente - Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone;
- 6) Certidão de Distribuição de Ações Criminais, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 7) Certidão de Execução Criminal, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 8) Comprovante de Escolaridade:

8.1) **ADI e AAE:** Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.

8.2) **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA:** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação. Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

0. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
0. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
0. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.3) **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação. Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- d. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- d. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- d. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.4) **PROFESSOR ARTE:** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação. Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- g. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- g. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- g. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.5) PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:

I - Atendimento Educacional Especializado (blocos): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial OU Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, OU, Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com pós-graduação na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação. Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

0. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
0. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
0. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

II - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; OU Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; OU Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-Graduação na

área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC OU Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Libras OU Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação;

E

c. Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 360 horas;

Na ausência de Diploma/Certificado de Conclusão de curso de 360 horas em Libras, excepcionalmente, será admitida a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 120 horas.

III - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Visual e Transcritor Braille:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; OU Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; OU Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Visual ou Tecnologia Assistiva para Deficiência Visual; OU Certificado de Braille com carga horária mínima de 60 horas E Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 horas.

IV - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC OU Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC OU Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista OU Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

9) Histórico Escolar referente ao comprovante de escolaridade enviado;

10) Registro de Conselho de Classe Ativo, para Professores de Educação Física (CREF);

11) Comprovante de Especialização, conforme a área de atuação, para Professores da Educação Especial;

12) Certificado Militar para Candidatos até 45 anos de idade;

13) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;

14) Documento de identificação com foto (Cônjuge);

15) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Cônjuge. Se casado, obrigatório;

16) Documento de Identificação ou Certidão dos dependentes;

17) Comprovante de situação cadastral do CPF dos dependentes, obrigatório;

18) Foto 3x4, fundo branco e formato JPEG.

19) Declaração de carga horária, caso possua outros vínculos, exceto para ADI e AAE.

4.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados à empresa MD MED Medicina Ocupacional em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias corridos após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, via Whatsapp (12) 99742-6208 / (12) 99607-7794, informando: Nome - Cargo – Data da Atribuição – Telefone. Após o envio, aguardar o retorno com o agendamento.

4.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pela empresa MD MED Medicina Ocupacional na Avenida Major Acácio Ferreira, nº 658, Jardim Paraiba – Jacareí e na data agendada o candidato deverá apresentar os exames admissionais.

4.2.2. O candidato deverá apresentar os seguintes exames admissionais:

a) Acuidade Visual - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

b) Avaliação Psicossocial - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).



c) Hemograma Completo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

d) Glicemia em Jejum - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

e) TGO - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

f) TGP - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

g) GGT - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

h) RX de Coluna Vertebral (Coluna Cervical AP e Perfil/ Coluna Dorsal AP e Perfil/ Coluna Lombar AP e perfil - com laudo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

4.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

4.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

4.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados INAPTOS no exame médico, serão desclassificados do Processo Seletivo, não podendo participar de novas atribuições.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.

5.4. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5.5. O Profissional Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do efetivo, ou que tiver sua sala atribuída com contrato por tempo determinado, terá preferência na escolha da próxima atribuição.

5.5.1. Caso haja mais de um profissional substituto para atribuir, a escolha ocorrerá respeitando: 1º – a data da perda da sala; 2º – a classificação final no Processo Seletivo.

5.5.2. Na ocorrência da perda da sala, será ofertado ao profissional substituto o saldo disponível de aulas/sala, de forma prioritária, observando-se o disposto no item 5.5.1.

5.5.3. Havendo saldo para escolha e não havendo interesse por parte do profissional, este será considerado desistente da nova atribuição, permanecendo em exercício apenas pelo período restante do aviso prévio.

5.5.4. O profissional terá o período correspondente ao aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo disponível nesse período, o contrato será rescindido.

5.5.5. Nos casos de acúmulo legal de cargos, funções ou empregos, a oferta e a escolha do saldo observarão, prioritariamente, a compatibilidade de horário/turno do profissional, de modo que a inexistência de saldo compatível não o prejudicará para fins do disposto no item 5.5.3.

5.6. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. O candidato que assumir escola, classe e/ou aulas como Professor, ADI ou AAE Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato fica ciente que a não devolução do documento contendo o número de sua conta bancária implicará na ausência de pagamento.

6.2. Sob nenhuma hipótese haverá assinatura do contrato havendo pendência de documentos.

6.3. O contrato será assinado eletronicamente, a assinatura deverá conter padrões de segurança legalmente admitidos.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 30 de setembro de 2026

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO CONVOCAÇÃO Nº 36

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
05 - Professor – Educação Especial	
Ordem	Candidato
1	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA
6	REGIANE APARECIDA FERREIRA
7	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA
8	CRISTINA MARIA DE SALES LOPES
PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
05 - Professor – Educação Especial	
Classificação	Candidato
3	MARCELA DANIELE DOS PASSOS OLIVEIRA
8	ERICA DE MORAES BRASIL
9	APARECIDA MARIA DE LIMA FARIA
12	ELOISA DE SOUZA DAMÁSIO
15	DAIANE ALEXSANDRA PEREIRA PESSOA
23	GISLAINE ROSA CONRADO LORENA
24	ANGELA MARIA DA SILVA
26	CAMILA CRISTINA LEITE
28	LUCINEA TARINE DA SILVA
30	PATRICIA FERNANDES MENEZES
34	MAYARA CAMPOS DA SILVA
36	ERICA MICHELE MOTA
42	SANDRA ANDRADE CUSTÓDIO MACHADO
44	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA
45	WALKIRIA FERNANDA SILVA MACHADO GOULART
49	DANIELE CRISTINE BUFFOLO DOS SANTOS
50	GLÁUCIA OLIVEIRA DO PRADO
56	ALINE GRAZIELA DE MORAES
57	ANGELA FREITAS DA SILVA
61	LIDIANE MARIM DA SILVA
63	MICHELLE LEMES DA SILVA COSTA



64	ANNA CLARA FRANCA DE SOUZA FERREIRA
66	ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS LIMA
70	HELEN FERNANDA CALIXTO BATISTA DOMINGUES PEREIRA
76	KATIA MARA BORGES RONDEL
78	ANDREIA MATOS CAMILO DE SOUZA GABRIEL
84	ALESSANDRA ALVES GARCIA
86	LUCIENE DOS ANJOS BARROS
87	GISELE CRISTINA DIAS OLIVEIRA DA SILVA
88	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
90	PATRICIA RODRIGUES GOMES DA FONSECA
91	MICHELLE CRISTINA ASRTALOS
92	EMILLY DOS SANTOS APOLINÁRIO MAIOLINO
95	LUCAS ROSA LERES
97	VERONICA APARECIDA ANTONIO DE SALES MAIA
98	ANA RITA DE ALMEIDA
102	ARIADNE HERVATIN SANTOS
103	JACQUELINE IOST
104	ELIANE OLIVEIRA MOREIRA
106	GREIZIANE OLIVEIRA DE SANTANA
107	JULIANA MARIA VIANA FERNANDES RODRIGUES
108	LILIAN CLEIDE DA SILVA CINTRA
109	FABIA ANTONIA CRISTINA DA COSTA GOMES
110	VERA LÚCIA APARECIDA LESSA
111	ORDÁLIA DE JESUS ROCHA
112	LARISSA HONORIA PEREIRA
114	GUSTAVO REGIS RODRIGUES BENEDITO
116	AGDA LAIZA CARNEIRO RAMOS CONCEIÇÃO
117	LUZILENE APARECIDA VICENTE
118	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA
119	POLIANA APARECIDA DAMASO MOREIRA
122	MARIA ROSA PEREIRA
123	MARY ELLEN GONÇALVES DE OLIVEIRA
124	FABIANA KHALIL ABBAS KRAUSS
125	AURENICE DO CARMO MACEDO
128	IVANA ASSIS DO NASCIMENTO TOSI
131	ANGÉLICA DE JESUS
133	STELA DONIZETE DE ALMEIDA FERREIRA
134	SIRLEI BICUDO RODRIGUES PRADO
135	SISLENE APARECIDA RAIMUNDO ROSA
136	MARIA LERISMAR FERREIRA SILVA

137	CINTHIA ARIANE GILL BENOSSI RIBEIRO
140	JULIANA APARECIDA RIBEIRO EMILIANO LEITE
141	GLÁUCIA ALVES DOS SANTOS RAMOS
144	LETÍCIA ALVES DE CASTRO
146	JULIANA APARECIDA BARBOSA DE MORAIS
147	PAMELA CAROLINE NOGUEIRA DOS SANTOS MOURA
148	TATIELI FRANCA MELO DA SILVA
149	JULIANA MARTINS DOS SANTOS LAINS
150	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA
152	LUCIANA LEMES GUILHERME
153	MAYARA MARTINS DUARTE
156	LAÍS CARVALHO LEITE MAGALHÃES
157	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
158	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
159	JÉSSICA DE SOUZA
160	CLÁUDIA APARECIDA FLORIANO SILVA
161	JULCILÉIA MONFARDINI LEMES DE OLIVEIRA NETO
162	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS
165	CRISTIANE DE MATOS MOREIRA
166	ANTONIA CÁSSIA BORTOTO MELO
167	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO
168	ANDERSON APARECIDO DO PRADO MAZETI
170	VAGNER DOS SANTOS
172	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES
173	FABIANA DE SOUSA SILVA
174	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
175	ROSEANE ERNESTO
176	MARILENE SANTIAGO
177	CARLOS HERIVELTO SANTANA
178	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
179	FRANCINE MENDES ANDRADE
180	KELLY SILVA LOPES
182	VITÓRIA CAMINHA DE CARVALHO SILVA ARAÚJO
183	CELIA REGINA DO NASCIMENTO
184	TALITA DE SOUZA GOMES
186	KELLY CRISTINA SIMÕES
188	ALINE PAULA DA SILVA SOUZA
189	LUANA FLÁVIA ALVES DOS SANTOS
190	CRISTIANI GOMES DA SILVA
191	MARIANNA MORAIS ROMANO



192	ANA LUCIA MARQUES SABINO
194	CAMILA FERNANDA RIBEIRO FAGUNDES
195	ELIANE PADILHA CAJUEIRO
197	FABIANA PACHECO MENEZES
198	SHEILA MARTINS GOMES
200	ANNA FLÁVIA SILVA MAIA
201	MARCIA SAKAMOTO
204	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA
205	LARISSA FERREIRA DA SILVA
206	LUCIENE NUNES DE GOUVEA SILVA
208	MONICA JARDIM FURTADO
209	ELIANA APARECIDA FRUTUOSO
210	CRISTINA DE SOUSA GUTIERRES
211	ALESSANDRA REGINA FERREIRA DUARTE
212	ANA MARIA DE ALMEIDA SALES
213	JOSELI DE FÁTIMA DA ROSA
215	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DE CASTRO
216	JANAINA DE LOURDES BARBEDO RANGEL
217	ELIZANGELA DE MACEDO MOREIRA
218	LUCIMARA GUIMARÃES MACHADO ALMEIDA
219	ANA CECÍLIA DE CASTRO LUCENA
220	ANDREA NEVES DE SOUZA
221	ADRIANA CRISTINA SANTOS CARAÇA
222	WENDEL LIMA ADRIÃO
223	POLIANA DE MACEDO SILVA
224	IVONETE APARECIDA PEREIRA ALBERIGI
225	LILIAN CORTEZ DOMINGOS
226	ALESSANDRA MIRANDA MORATELLI
227	VILENY RITA POTENZA DE OLIVEIRA BEBIANO
228	ADENIZE RAMOS DE LIMA URNA
229	CAROLINA DE CASSIA RODRIGUES LEITE
230	ANA CAROLINA VIRGÍLIO DA SILVA
232	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
233	CYNTHIA POLLIANE DE SOUZA
234	BENEDITO LOPES CHAVES NETO
235	EVA APARECIDA DO NASCIMENTO
236	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
238	JANAINA DO PRADO SILVA SANTOS
239	CRISTIELLEN FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS
241	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

242	SIMONE BORGES DOS SANTOS DE SANTANA
243	CRISTIANE DE FÁTIMA CHAVES
244	ANDREA SUELEN APARECIDA DE LIMA SANTOS
246	JESSICA ROCHA DIAS DE FREITAS
247	RITA PRISCILA DE ANDRADE FELIX
249	GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS
250	JULIANA DOS SANTOS ARRUDA
251	DAIANY RAFAELA DE LIMA OKUDA
252	CELIANE MACHADO PINHEIRO SIMÃO
254	ESTER DE SOUZA FRANCISCO OLIVEIRA
255	CARLA DOURADO SURICA RODRIGUES
256	JANAINA VIANA LIMA ARRUDA
257	FABIANA FURQUIM RIBEIRO DAS NEVES
258	NILSENNY PRADO ALVES
259	IANA CAROLINE DE SOUSA MESQUITA
261	ROSELI ANDRÉA DE FREITAS SIMÕES
262	BENEDITA CANDIDA MARQUES
263	ROSANGELA MARTINS DE SOUZA
264	DEBORA CAROLINE SILVEIRA AZEVEDO
265	CÉLIA FERNANDES RODRIGUES
269	GARDENIA MOURA DE SOUSA
270	LUCIANA DE MIRANDA ESPIRINDIO
271	DANIELA DE MENDONÇA MARTINS DE MACEDO
272	PRICILA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
273	MIRELA FRANCOISE BUNIAK PEREIRA
274	PAOLA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA
275	BRUNA CERRETTI MACEDO
277	RUBIA VANDERLINA DE PAIVA SILVA
278	DANIELA CRISTINA IBELLI BATISTA
279	MAYRA LETICIA GARCIA
276	BRENDA OLIVEIRA DA SILVA
280	SELMA NOBRE RABELO
281	ALEX SILVA DE SOUSA
282	ROSICLEIDE FERREIRA DE MAGALHÃES FONSECA
283	GABRIELA LINS SIQUEIRA
284	LUCIANA DE SOUZA MORAIS
285	AMANDA APARECIDA DOS REIS
286	AOANA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA
287	MARIA IMACULADA MAGALHÃES
288	PALOMA JENIFFER DIAS GONÇALVES FRANCO



290	FRANCINA MACHADO DO PRADO
291	MILLENE APARECIDA SILVA
292	SIMONE PEREIRA TORRES REIGA DE OLIVEIRA
293	MARCELY SILVA NOVAIS ALVASSETTE
294	RAQUEL OLIVEIRA ALVES
295	ANDERSON PUIM
296	VANESSA FERRAZ GARBIM
297	SAMANTA VALERIANO DA SILVA
298	ANGELA MARIA MANOEL SANTOS
299	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS
300	ADRIANA CANDIDA BERNARDES
301	DANIELA REGINA DE PAULA BARBOSA
302	DARCY BATISTA DE LIMA
303	MARIA JOSINALDA SILVA SANCHEZ
304	JUANITA RAMOS GUILHERME
305	SILVANA ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE CAMARGO
306	VALQUIRIA RODRIGUES DE ARAÚJO
307	LUCINEA EDUARDO MARTINS
308	ALEXSANDRA SILVA AMADO
309	ARIELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
310	TALITA ROSA DE SOUSA
311	GABRIELA LUIZA DA SILVA
312	JANE FERREIRA
313	SIMONE REGINA DE LIMA
314	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
315	SUZAN DOMINGOS NASCIMENTO
316	MARIA DE FÁTIMA BELTRÃO
317	APARECIDA SILMARA DOS SANTOS FAUSTINO
318	FERNANDA MATOS ANICETO
319	ROSELI DAS GRAÇAS NEVES
320	REGIANE APARECIDA FERREIRA
322	LUCAS DE ANDRADE SANTOS
323	REGIANE SILVA DE ALMEIDA SOARES
324	CAMILA APARECIDA PELOGIA FUJARRA
325	DANIELA TEIXEIRA DE LIMA
326	JOICE APARECIDA DE MORAES OHTA
327	DENISE MORAIS DA SILVA E SILVA
328	SHEILA IBRAIM VIEIRA
329	CÉLIA REGINA DOS REIS FRANCISCO
330	LUCIANA JUSTEN

331	KATIUCE APARECIDA DE SOUSA BARBOSA
332	CARLOS HENRIQUE DE JESUS NEVES
333	ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA
334	SARA RODRIGUES GUEDES
335	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA
336	MERILIN PRUDENCIO MARTINEZ
337	CAMILLA PRICIEN DE OLIVEIRA BRASIL
338	MARIA REJANE DA SILVA
339	AURICÉLIA FERREIRA RIAL DE ALCÂNTARA
340	ELIGLEIDE BRITO MAFRA
341	MARLY APARECIDA PEREIRA E SILVA
342	LUCIA PINTO FERREIRA BARBOSA
343	ADAILMA MACRE DOS SANTOS
344	MADALENA DE ANDRADE PIRES
345	FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES
346	MARIA KATIANA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA
347	ALINE MACHADO GOMES FARIA
348	ADRIANA MARIA CONCEIÇÃO SALVADOR ARRUDA
349	CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS FERREIRA
350	CRISTINA MARIA DE SALES LOPES
351	REGINALDA FRANCISCA DOS SANTOS
352	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS
353	LILIANE FERNANDA GUEDES FERREIRA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO****08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado**

Ordem	Candidato
14	LEISLE FERNANDES LIMA
16	ERIVANIA MARIA DE SANTANA ALVES

PREFEITURA DE JACAREÍ**CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO****08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado**

Classificação	Candidato
538	THALITA MARIA RODRIGUES
539	TAMIRES SANTOS VICENTE
540	JESSICA AMANDA DE SOUZA
541	MARTA DE FATIMA SANTOS BENEVIDES
542	KARINE NICOLI RIBEIRO DA COSTA
543	DHJESSICA PABRINA CARVALHO VILELA
544	MILENA AFONSO DOMINGUES



545	JULIA ROCHA FELIX
546	ANDREELLE GUILHERME FARIAS CAVALCANTE
547	FERNANDA PEREIRA SABINO
548	MARCUS VINICIUS CAETANO DA SILVA
549	FERNANDA RIBEIRO FERREIRA CARDOSO
550	MONIQUE EVELYN MACHADO
551	MAYRA ÂNGELIS ROCHA CABRAL
552	MICHELE APARECIDA MARQUES RIBEIRO
553	BRUNA DEMETRIO PUERARI DE OLIVEIRA
554	STEPHANIE CRISTIANE DOS SANTOS
555	JOSIANE MARTINS SERPA TORRES
556	RAFAELA SILVA CAMARGO
557	JULIANA FELIX
558	VILMA ALBINO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Ordem	Candidato
8	NATALIA INGRID LOBO DE OLIVEIRA
9	LILIANE RODRIGUES DE CASTRO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Classificação	Candidato
309	CRISTIANE CECILIA MACIEL MATEUS
310	FERNANDA GUERRA DE SOUSA
311	CARLA DOURADO SURICA RODRIGUES
312	ODILA NATALIA DE AQUINO
313	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS
314	RITA DE CASSIA APARECIDA MARTINS
315	LUCILIA DO CARMO MARTINS
316	SAID DOROTEA DE ASSIS SOUZA
317	EVELIN CAROLINA GREGORIO
318	MILENE KARINA OSTI NEGRÍ
319	DULCINEIA CRISTINA ALVES ANTONIO
320	FABIANA LUCENA DE VASCONCELOS
321	LUCIANA NOGUEIRA MEIRELLES
322	LUCIANA MORAIS DE MIRANDA
323	THAIS NASCIMENTO SANTOS
324	LIVIA LIDIA DA SILVA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5554/2026

Autuado (a): APEMA - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.467.137/0001-40

Rua Nicolina da Silva Oliveira, nº 150, bairro: Pq Imperial, Jacareí/SP.
Deverá atender ao artigo 10, Construção executada clandestinamente em área pública, deverá proceder com a desocupação e demolição da referida área. O não atendimento do solicitado nesta notificação, no prazo assinalado abaixo, acarretará multa e, após, ações judiciais

cabíveis.

A vistoria ocorreu no dia 13 de Agosto de 2026. Houve tentativa de entrega da notificação em mãos e via Correios, ambas sem sucesso.

Fiscal de obras: Gerson Leme Mariano Junior, matrícula 26734.

Em 30 de setembro de 2026.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Claudia Ciapina Roldão

Secretária Adjunta de Planejamento

Matrícula: 25641-1

COMUNICADO

Nos termos do Decreto Municipal 073/2021, informamos que serão realizadas **exumações**, no Cemitério Municipal Jardim da Paz, localizado no Parque Santo Antônio, a partir do dia **27 de outubro de 2026**. O nome do falecido e a quadra (numeração do “gavetão”) em que está localizado o jazigo constam, na planilha a seguir.

Ressalta-se que as exumações ocorrerão, independentemente, do comparecimento de familiar ou interessado e que, nestes casos, **não haverá cobrança de taxa de exumação**.

Se necessário, informações complementares poderão ser obtidas, na Administração do Cemitério Jardim da Paz, na Rua Professora Olinda de Almeida Mercadante, S/Nº. - Parque Santo Antônio - Jacareí/SP e /ou pelo telefone (12) 39519104.

Área Provisória – “Gavetão” - CXLIV

ANTÔNIO LUIS DOMINGUES	JOSÉ PEDRO MACIEL
BRENO HENRIQUE SATURNO	JOSÉ ROBERTO ISALTINO
ADRIANA ADOLFO DE JESUS	JOSUÉ DOMINGOS
ALEXANDRE SULIANO	JUCIARA HONORATO DE ALMEIDA
ANA ISABEL NUNES	JUVENTINA DOS SANTOS
ANA MARIA DO NASCIMENTO	KOITI KIMURA
ANA RITA CORREA RODRIGUES	LAERCIO JUSTINO DA MOTA
ANDRÉA DOREA DE SOUZA	LUCAS SOUZA FERNANDES
ANÉZIA CEZÁRIO	LUIZ GONZAGA DA CRUZ
ANTONIA DOS SANTOS PASSOS NOGUEIRA	LYDIA DAMIÃO ROCHA
ANTONIA JOANA DE JESUS	MAKS WILIAN LOPES D SILVA
ANTÔNIO MARTINS	MANOEL BORGES DA ANUNCIACÃO
APARECIDA MARIA DE JESUS	MANOEL MESSIAS MAGALHÃES
ARMANDO NUNES	MANOEL TEODASIO SIQUEIRA
AUGUSTO CARDOSO NASCIMENTO	MARCO ANTÔNIO DE QUEIROZ
BENEDITA LAVES DE QUEIROZ	MARCO ANTÔNIO FORTES TORJÍ
BENEDITO FERREIRA	MARCO PAULO DE SOUZA SANTOS
BENEDITO MARCIANO	MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA MORAIS
CELIDÔNIA LEAL DOS REIS	MARIA DE LOURDES B. DE PAULA
CÉLIO DE MELO GUIMARÃES	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
CÉLIO LUIZ DE MORAES	MARIA DO NASCIMENTO
CICERO VIRGÍLIO DOS SANTOS	MARIA IGNEZ LOPES MORAES
CRISTIAN LUCAS MARTINS SALDANHA	MARIA JOSÉ DA SILVA FRANÇA
DALVINA CONCEIÇÃO MACHADO	MARIA JOSÉ DOS REIS
DANIEL FABRÍCIO DUARTE DOS SANTOS	MARIA JOSÉ MARCIANO DOS REIS
DARCY DA SILVA	MARILENE PEREIRA DE SOUZA
DELMO RUBENS DE MORAES	MARINA ANTONIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
DEVANI GONÇALVES DE SOUZA	NAIR DE SOUZA
DIRCA DE FREITAS	NELSON PEREIRA DE CASTRO
DIRCEU BORGES DA SILVA	NEUSA DE SIQUEIRA SANTOS
EDILSON CARLOS ROLÃO JÚNIOR	NEUZA REGINA DE LIMA
EDVALDO HERMÍNIO DA SILVA	NICOLAS LUCAS CLAUDIANO DA CRUZ
ELENICE DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA	ORDÁLIA NEIDE FERREIRA
ELIANA EVANGELISTA DE JESUS	OSVALDO TRISTÃO DA SILVA
ELSON ANDRADE MORAIS	PAULO EUSTAQUIO FONSECA
EMÍLIO FRANCISCO DA SILVA	PEDRO ELIAS
ERCÍLIA PEREIRA DA CRUZ	PEDRO ROBERTO DA COSTA
ERIVALDO BRANDÃO PINHEIRO	REINADO NOGUEIRA MONTOVANI
ERNESTINA MARIA DA MATA SILVA	RENAN VIEIRA CHAVES DE LIMA
FABIANO MANOEL DE ALMEIDA	ROBERTO ENRIQUE DE SOUZA
FRANCISCO ALEXANDRE DIAS	ROBERTO TYBOR
GABRIEL HENRIQUE NUNES	ROSALINA LAVES DE MIRANDA
GERALDO DA SILVA OLIVEIRA	ROSANA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
GERALDO NUNES DA SILVA	RUTH ROCHA
GILMAR MARIANO ELIAS	SEBASTIANA BEZERRA PESSOA
HELENA REZENDE MARTINS	SEBASTIANA PEREIRA FONSECA
IRACÉLIA APARECIDA SALTORATO	SEBASTIÃO ALVES PRADO
ISRAEL RICARDO DE OLIVEIRA	SÔNIA PARECIDA DOS SANTOS
JOÃO AUGUSTO DA SILVA	TAIRONI DA SILVA SANTOS
JOÃO BATISTA GOMES	TERESA DE JESUS
JOÃO SILVA FILHO	VAGNER APARECIDO RAMOS
JOAQUIM MARIA DE CARVALHO	VALTER DE SIQUEIRA
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	VERIDIANA OLIVEIRA DE JESUS
JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	VICENTE LEITE DE OLIVEIRA
JOSÉ MUNIZ DE SOUZA	VINÍCIO RIBEIRO RAPHAEL
JOSÉ OLGO BENTO DA SILVA	WANDERLEY DE OLIVEIRA



COMUNICADO

Nos termos do Decreto Municipal 073/2021, informamos que serão realizadas exumações no Cemitério Municipal Jardim da Paz, localizado no Parque Santo Antônio, a partir do dia **27 de outubro de 2026**. O nome do falecido e a quadra (numeração do “gavetão”) em que está localizado o jazigo constam, na planilha a seguir.

Ressalta-se que as exumações ocorrerão, independentemente, do comparecimento de familiar ou interessado e que, nestes casos, **não haverá cobrança de taxa de exumação**.

Se necessário, informações complementares poderão ser obtidas, na Administração do Cemitério Jardim da Paz, na Rua Professora Olinda de Almeida Mercadante, S/Nº. - Parque Santo Antônio - Jacareí/SP e /ou pelo telefone (12) 39519104.

Área Provisória – “Gavetão” – CXLV

ARNALDO CARDOSO	JOSÉ RUY
ADÃO DOS SANTOS	JOSÉ VITORINO NETO
ADI GOULART	LAÉRCIO FRANCISCO DA SILVA
AGENOR CÂNDIDO SEVERINO	LAUDELINA MACHADO PIRES
ALICE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	LAZARA DOS SANTOS
ANDRÉ LUIS BERNARDO DA SILVA	LEANDRO LEAL FERNANDES DA SILVA
ANDRÉIA DE PAIVA SOARES	LEIA TARSILA MOREIRA DOS REIS
ANÉSIA FERREZ DE OLIVEIRA	LUCIANA DA SILVA PEDRO
ANTÔNIO CARLOS DE MORAES	LUCILENE APARECIDA GONÇALVES
ANTÔNIO RAIMUNDO ALVES PEREIRA	LUIZ CARLOS PERES
ANTÔNIO RODOLFO PESCUÑA	LUIZ CYPRIANO COSTA
APARECIDA SOARES DOS SANTOS	LUIZA SOARES DA SILVA
APARECIDO PINTO DE FARIA	MANOEL BARROSO NETO
ARMANDO APARECIDO DE MORAES	MARCELO CAMPOS NUNES
BENEDITA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS	MARI JOSÉ APARECIDA DE OLIVEIRA
BENEDITO ANTÔNIO ROSA	MARIA AGOSTINHA DA SILVA
BENEDITO FRANCO FILHO	MARIA ANGELICA DE LIMA KRAUS
BENEDITO MORAES DE CAMPOS	MARIA APARECIDA DA COSTA
BERENICE GOMES FERREIRA	MARIA DA GRAÇA CARDOSO
CALEB DIAS	MARIA DA SILVA LIMA
CARLOS EVANDRO FRANCISCO	MARIA DALVA DOS SANTOS
CARLOS MIGUEL FUJARRA	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE BRITO
CARMELINA CORREA DE MORAES	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
CARMINE SALVATI NETO	MARIA DE LOURES ALVES DA SILVA
CELIA VALENTE	MARIA FRANCISCA DE MIRANDA
CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS SILVA	MARIA ISABEL OLIVEIRA
CLEUSA BENEDITA DE MORAES	MARIA JOSÉ DE PAULA JESUS
CONSUELO DE OLIVEIRA NARCIZO	MARIA JOSÉ PEDROSO
DALVA OLIVEIRA PEREIRA LIMA	MARIA LAURENTINA DE MATTOS FILHA
DANIEL PARECIDO RAMOS	MARIA LAVES DA COSTA
DAVID RICARDO CARNEIRO BISPO	MARIA LÚCIA LEITE
DONIZETI DIAIR DOS SANTOS	MARIA MONT SERRAT DA SILVA
EDILENE MARQUES BATISTA DE SOUSA	MARIA SELMA RODRIGUES DE PAIVA
EDIMILSON EVANGELISTA	MARIA VILANY PEREIRA FEITOSA MUNIZ
ELIZIANE CARDOSO DE SOUZA SIQUEIRA	MARLENE DE CASTRO SOUZA
ETELVINA CAROLINA DA SILVA SANTOS	MARLENE GONÇALVES DOS SANTOS
EUNICE ALVES CORREA	MATHEUS PEDRO FERREIRA
EUNICE DE FÁTIMA MOREIRA	MAURO CLEMENCIO EVANGELISTA
EVERTON SÉRGIO DA CRUZ DE DEUS	MICHAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO
FAUSTO APARECIDO ANDRADE DE SOUZA	MIRIAN BATISTA DE ANDRADE
FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ	MOACIR SALES BRANDÃO
FRANCISCO SIMÃO DA SILVA	MONTE SERRATE CASTOR ESPERIDIÃO BASILIO
GENY NUNES	NALDERY RAFAEL CANDIDA
GERALDA CANDIDA DOS SANTOS	NILTON SILVESTRE
GERCINO SOARES LIMA	OSMARINA CASSIA DE OLIVEIRA SILVA
HÉLIO DE OLIVEIRA	OVERLA LINES SANTOS
IDALINO PESSOA DE ALMEIDA	PAULO CASSIANO
ILA OLIVEIRA DE SOUZA	PAULO HENRIQUE DA CRUZ
IRACEMA DA COSTA SILVANO	PRISCILA DA SILVA EVANGELISTA
ISMAEL DE TOLEDO	RAIMUNDO COELHO
IZAURA ANDRADE OLIVEIRA	RAIMUNDO HÉLIO EUFRASIO DE AMORIM
JACQUELINE BRALLION MARCIANO	RITA MENDES DA SILVA AQUINO
JAIME DOS SANTOS RIBEIRO FILHO	RITA SOARES RODRIGUES
JANETE BORGES DE ARAÚJO MOREIRA	ROBERTO GONÇALVES MARTINS
JENI DA COSTA MIRANDA	ROMERO SILVA LIMA JÚNIOR
JOANA ROSA FRANCISCO RODRIGUES	RONALDO CARDOSO DO NASCIMENTO
JOÃO ANTÔNIO DA CRUZ	RONALDO ROCHA
JOÃO CARLOS GONÇALVES	RONALDO SALDANHA DE PAULA
JOÃO DIMAS DE ASSIS	SALUSTIANO PEREIRA LISBOA
JOÃO DOMAR D ROCHA	SALVADOR CATARINA DE AMARAL
JOÃO GOMES DA SILVA	SAMUEL DOS SANTOS
JOÃO LEITE	SEBASTIÃO DE PAULA PEREIRA
JOÃO MARIA DE DEUS VATRINS	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
JOEL RODRIGUES DE MORAIS	SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
JONAS VENTURA RIBEIRO	SIDNEI FARIA CARDOZO
JONATAS ELIEL DA SILVA	SILAS DE AQUINO PEREIRA
JORGE ANTÔNIO ALVES JÚNIOR	SÍLVIA TELES DA MATA

JOSÉ ANSELMO RODRIGUES BROSSARD	THEREZA CARDOSO
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	TIAGO APARECIDO ALEXANDRE
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	TIOKO SHIEMATSU
JOSÉ EZIO GOMES	UBIRAJARA DONIZETE GUERRA
JOSÉ NEIVA OLIVEIRA	VALDEMAR TELLES DE LIMA
JOSÉ NETO DE ALMEIDA	VALDINEIA DIAS DOS SANTOS
JOSÉ PAULO DE CASTRO	VALDOMIRO DO PRADO
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	VILMA MARIA DA SILVA
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	WILMA DOS REIS RODRIGUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
EDITAL 21/2026

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal I de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 48 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (falta de Calçada), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (art. 85 parágrafo 2º inciso III da Lei Complementar 068/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (art. 87 da LC 068/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.

VILA SANTA RITA

AIIM 94364/2026 – ESTHER FERREIRA QUINSAN
Local da Infração: RUA SÃO CIPRIANO – **Quadra/Lote:** 12 11
Inscrição Imobiliária: 441341420013500000

BANDEIRA BRANCA

AIIM 94291/2026 – JOAQUIM PEDRO
Local da Infração: RUA LUIZ GONZAGA ROSA DA SILVA - LÓ – **Quadra/Lote:** L 37
Inscrição Imobiliária: 441334269048700000

PORTAL ALVORADA

AIIM 94329/2026 – GILSON DOS REIS
Local da Infração: RUA EVARISTO ALVES – LAGUNA – **Quadra/Lote:** 11 07D
Inscrição Imobiliária: 332413298038100000

JARDIM PARAÍSO

AIIM 94253/2026 – SILAS PIRES DE OLIVEIRA NETO
Local da Infração: RUA JOAQUIM ANTONIO NUNES – **Quadra/Lote:** 44 13
Inscrição Imobiliária: 441343419033000000

AIIM 94255/2026 – SILAS PIRES DE OLIVEIRA NETO
Local da Infração: RUA JOAQUIM ANTONIO NUNES, 39 – **Quadra/Lote:** 44 14
Inscrição Imobiliária: 441343419034000000

RESIDENCIAL PARQUE DOS SINOS

AIIM 93948/2025 – ROGACIARIA NOBREGA DOS SANTOS
Local da Infração: RUA JOSEPH HARRY ELOI GAILLARDETZ – **Quadra/Lote:** 31 34
Inscrição Imobiliária: 441141350011400000

VILA ÁREA DA FONTE

AIIM 93702/2025 – LENDRO NASCIMENTO DA PAIXÃO
Local da Infração: RUA MARIA OSÓRIA NOGUEIRA, 728 – **Quadra/Lote:** 34 24R
Inscrição Imobiliária: 441411464027200000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
EDITAL 21/2026

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 44 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (falta de Muro), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (art. 85 parágrafo 2º inciso III da Lei Complementar 068/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (art. 87 da LC 068/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.

VILA SANTA RITA

AIIM 94365/2026 – ESTHER FERREIRA QUINSAN
Local da Infração: RUA SÃO CIPRIANO – **Quadra/Lote:** 12 11
Inscrição Imobiliária: 441341420013500000

BANDEIRA BRANCA

AIIM 94292/2026 – JOAQUIM PEDRO
Local da Infração: RUA LUIZ GONZAGA ROSA DA SILVA - LÓ – **Quadra/Lote:** L 37
Inscrição Imobiliária: 441334269048700000



<u>CENTRO</u>
AIIM 94335/2026 – ANDRESSA RODRIGUES MARONNA Local da Infração: AVENIDA ACÁCIO FERREIRA – Quadra/Lote: Q 187 Inscrição Imobiliária: 441316178000100000
<u>COLÔNIA</u>
AIIM 94252/2026 – BENEDITO MACHADO Local da Infração: RUA EXPEDICIONÁRIO PAULO AFONSO DE SIQUEIRA, 211 – Quadra/Lote: 56 05 Inscrição Imobiliária: 441343469027500000
<u>PORTAL ALVORADA</u>
AIIM 94330/2026 – GILSON DOS REIS Local da Infração: RUA EVARISTO ALVES – LAGUNA – Quadra/Lote: 11 07D Inscrição Imobiliária: 332413298038100000
<u>JARDIM COLINAS</u>
AIIM 94249/2026 – ESPÓLIO DE BENEDITO PAULINO
Local da Infração: RUA GERALDO LEMES DE AQUINO – Quadra/Lote: A 12 Inscrição Imobiliária: 441341380035800000
<u>JARDIM DO MARQUÊS</u>
AIIM 94264/2026 - JEREMIAS SEVERINO Local da Infração: RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ – Quadra / Lote: H22 Inscrição Imobiliária: 441323410017100000
AIIM 94261/2026 - SILVANA CORREA Local da Infração: RUA MARQUÊS DE SANTO AMARO – Quadra / Lote: C32 Inscrição Imobiliária: 441326179007200000
AIIM 94260/2026 - SILVANA CORREA Local da Infração: RUA MARQUÊS DE SANTO AMARO – Quadra / Lote: C31 Inscrição Imobiliária: 441326179006600000
AIIM 94265/2026 - MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA Local da Infração: RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ – Quadra / Lote: H18 Inscrição Imobiliária: 441323410014700000
AIIM 94263/2026 - JARDIM DO MARQUÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Local da Infração: RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ – Quadra / Lote: H21 Inscrição Imobiliária: 441323410016500000
AIIM 94262/2026 - JARDIM DO MARQUÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Local da Infração: RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ – Quadra / Lote: H19 Inscrição Imobiliária: 441323410015300000
AIIM 94323/2026 - JARDIM DO MARQUÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Local da Infração: RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ – Quadra / Lote: H20 Inscrição Imobiliária: 441323410015900000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
EDITAL 21/2026

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PARA EXECUÇÃO DE CAPINA E LIMPEZA DE IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal I de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 48 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (falta de Capina e Limpeza), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (art. 85 parágrafo 2º inciso III da Lei Complementar 068/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (art. 87 da LC 068/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.

VERANEIO IJAL

AIIM 94381/2026 – SEBASTIÃO LINO DA SILVA
Local da Infração: RUA OSWALDO DE ANDRADE – Quadra/Lote: 16 35
Inscrição Imobiliária: 332416446084500000

AIIM 94380/2026 – CONSTÂNCIA RODRIGUES
Local da Infração: RUA OSWALDO DE ANDRADE – Quadra/Lote: 16 41
Inscrição Imobiliária: 332416446097400000

VILLA BRANCA

AIIM 94374/2026 – LUIZ HENRIQUE PORTO LEÃO
Local da Infração: AVENIDA DAS LETRAS – Quadra/Lote: 04 05
Inscrição Imobiliária: 441126437019800000

JARDIM PARAÍSO

AIIM 94311/2026 – ABÍAS LUCENA LIMA FILHO
Local da Infração: RUA ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO, 401 – Quadra/Lote: 48 04
Inscrição Imobiliária: 441343251021700000

SILVEIRA

AIIM 94378/2026 - ESPÓLIO JAGUARÉ MACHADO
Local da Infração: RUA DOS JACINTOS, 71 – Quadra / Lote: P01
Inscrição Imobiliária: 441431293012500000

JARDIM COLÔNIA

AIIM 94375/2026 - CÍCERO LEITE DE MELO
Local da Infração: RUA SÍRIA – Quadra / Lote: 20 08
Inscrição Imobiliária: 441432398036600000

JARDIM FLÓRIDA

AIIM 94376/2026 - SÉRGIO RICARDO FRANCESCHI FORTES
Local da Infração: RUA UTAH – Quadra / Lote: 29 12
Inscrição Imobiliária: 441312471010000000

PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA

AIIM 94313/2026 - JOSÉ GILMAR DIAS
Local da Infração: RUA PERUGIA – Quadra / Lote: 35 39
Inscrição Imobiliária: 441215430038400000

VILA SANTA RITA

AIIM 94366/2026 - ESTHER FERREIRA QUINSAN
Local da Infração: RUA SÃO CIPRIANO – Quadra / Lote: 12 11
Inscrição Imobiliária: 441341420013500000

PORTAL ALVORADA

AIIM 94290/2026 - LUIZ ERNESTO DA COSTA FILHO
Local da Infração: RUA BENEDITO DAS CHAGAS E SILVA – Quadra / Lote: 19 18
Inscrição Imobiliária: 332421106021900000



SAMU
192



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio da Liberdade

PORTARIA Nº 170/2026, de 24/09/2026

Instaura, na forma da Lei Complementar nº 13/1993 e do Decreto Municipal nº 630/2010, processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades dos servidores J. A. C. C. e W. T. B. M., nos respectivos períodos em que nomeados ao cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Jacareí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 131/2026, de 23/07/2026;

CONSIDERANDO as informações complementares oficiais prestadas pela empresa Grifon Digital Serviços Ltda. em 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo III do Título V da Lei Complementar Municipal nº 13/1993, que diz das responsabilidades do servidor público; e

CONSIDERANDO a necessidade de individualização das condutas dos agentes públicos que exerceram o cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor Jurídico no período de apuração, conforme recomendado pela Comissão de Sindicância e acolhido por esta Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com fundamento nos artigos 9º (inciso II), 10 e 11 do Decreto Municipal nº 630/2010, para apuração da responsabilidade administrativa no desempenho das funções diretivas, especificamente quanto ao acompanhamento de processo resultante de precatório judicial, que resultou em despesa não prevista à Câmara Municipal, em face dos seguintes servidores:

I - J. A. C. C., ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, relativamente ao período em que nomeado ao cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Jacareí, em especial de abril de 2023 a dezembro de 2024;

II - W. T. B. M., ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, relativamente aos períodos em que nomeado ao cargo efetivo de confiança de Secretário-Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Jacareí, em especial de janeiro de 2021 a abril de 2023 e a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Os fatos descritos indicam possível infringência aos seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Jacareí): incisos III, X e XIV do art. 226 e incisos IV, XVI e XIX do art. 227.

Art. 3º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Desempenho e para Processo Administrativo, composta pelas servidoras Cristiane Silva Fidélis Rosa (Presidente), Andréa de Medeiros (Relatora) e Raiane Medeiros de Campos (Membro), nomeadas pela Portaria nº 62/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de setembro de 2026.

PAULO LUIS SANTOS

(Paulinho do Esporte)
Presidente

PORTARIA Nº 171/2026, DE 28/09/2026

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira na Câmara Municipal de Jacareí para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Paulo Luis Santos, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso das atribuições legais,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2026 e

o consequente levantamento do Balanço serão efetuados por meio de Sistema de Execução Orçamentária, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas,

RESOLVE:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2026 ficam definidas as seguintes datas limites:

I. 27 de novembro, para emitir empenhos de despesas de custeio e capital, exceto os referentes a gastos com pessoal e os decorrentes das licitações em andamento;

II. 9 de dezembro, para enviar à Contabilidade as notas fiscais referentes aos recebimentos de material de consumo e material permanente; e

III. 11 de dezembro, para enviar à Contabilidade a nota fiscal referente ao abastecimento de combustível.

Art. 2º Os processos para aquisição ou contratação de bens ou serviços que dependam de processo licitatório deverão ser protocolados na Secretaria de Administração até o dia 13 de outubro, exceto eventuais demandas urgentes e devidamente justificadas que serão tratadas pela Secretaria de Administração, em conjunto com a Presidência.

Art. 3º Os processos para aquisição ou contratação de bens ou serviços na modalidade de compra direta por dispensa de licitação deverão ser protocoladas na Secretaria de Administração até o dia 9 de novembro, para que haja tempo hábil para o seu regular processamento e emissão da respectiva nota de empenho dentro do prazo estabelecido no art. 1º, inciso I.

Art. 4º Em razão do prazo estabelecido no art. 1º, inciso III, os veículos oficiais poderão ser abastecidos até o dia 09 de dezembro.

Art. 5º As requisições de diária para cobrir despesas de viagem para outro município deverão ser protocoladas na Secretaria de Administração até o dia 14 de dezembro.

Art. 6º As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2026 serão inscritas em restos a pagar, distinguindo-se os restos a pagar processados dos restos a pagar não processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo consideram-se:

I. restos a pagar processados: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontos para pagamento; e

II. restos a pagar não processados: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontram, em 31 de dezembro de 2026, pendentes de liquidação e pagamento.

Art. 7º Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores e não liquidados no atual exercício serão cancelados até o dia 15 de dezembro de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de setembro de 2026.

PAULO LUIS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 172/2026, de 28/09/2026

Altera a Portaria nº 1/2026, de 07/01/2026, que divulga feriados e estabelece pontos facultativos na Câmara Municipal de Jacareí no exercício de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto nº 730, de 25/09/2026, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 1/2026, de 07/01/2026, estabelecendo o ponto facultativo do Dia do Servidor, no exercício de 2026, conforme adiante especificado:



30/10/2026	Sexta-Feira	Ponto facultativo - Dia do Servidor
------------	-------------	-------------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de setembro de 2026.

PAULO LUIS SANTOS
(Paulinho do Esporte)
Presidente

PORTARIA N.º 173/2026, de 30/09/2026

Designa Marcos Pedro Mattos Molinari para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete do Vereador Rogério Timóteo, durante o período de férias do titular.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 074/2026 – VRT assinado pelo Vereador Rogério Timóteo, solicitando a substituição temporária do servidor Rafael Jorge Pereira, que estará em gozo de férias; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 59 e seguintes da Lei Complementar n.º 13, de 7 de outubro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2026, o servidor Marcos Pedro Mattos Molinari, matrícula 2221, para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete do Vereador Rogério Timóteo, em virtude das férias do titular do cargo, o servidor Rafael Jorge Pereira.

Art. 2.º Determinar ao Departamento Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2026.

PAULO LUIS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 174/2026, de 30/09/2026

Designa Viviane Shibata Lopes para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete do Vereador Jean Araujo, durante o período de férias do titular.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 924/2026 – GVJA assinado pelo Vereador Jean Araújo, solicitando a substituição temporária do servidor Marcelo Fabiano da Silva Ferreira, que estará em gozo de férias; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 59 e seguintes da Lei Complementar n.º 13, de 7 de outubro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, no período de 1º a 15 de setembro de 2026, a servidora Viviane Shibata Lopes, matrícula 2189, para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete do Vereador Jean Araújo, em virtude das férias do titular do cargo, o servidor Marcelo Fabiano da Silva Ferreira.

Art. 2.º Determinar ao Departamento Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.
Publique-se.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2026.

PAULO LUIS SANTOS
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
do Município de Jacareí

Portaria nº 123/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais-Magistério, como consta do expediente n.º 1.1.037/2026, de acordo com o artigo 15 e artigo 18, inciso I da Lei Complementar nº 117/2022, a **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, RG 19.988.352-X /SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental -36hs, referência “247”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA
Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 124/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição com proventos pela média salarial, como consta do expediente n.º 1.1.054/2026, de acordo com os artigos 3º e artigo 10, § 6º, da Lei Complementar nº 117/2022 a **VILMA DA SILVA SANTOS ZANI** RG 11.034.466-2/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Oficial Administrativo de Saneamento, referência “6”, do Quadro dos Servidores Públicos do SAAE de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA
Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 125/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais-Magistério, como consta do expediente n.º 1.1.055/2026, de acordo com o artigo 15 e artigo 18, inciso I da Lei Complementar nº 117/2022, a **ELIZABETE MATIAS DE PONTES MIGUEL**, RG 25.500.058-3/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em



caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental -36hs, referência “P-0”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 126/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição com proventos pela média salarial, como consta do expediente nº. 1.1.056/2026, de acordo com os artigos 3º e artigo 10, § 6º, da Lei Complementar nº 117/2022 a **DANIEL PUPO**, RG 16.302.952-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência “3”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 127/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais, como consta do expediente nº. 1.1.057/2026, de acordo com o artigo 13 e artigo 18, inciso I da Lei Complementar nº 117/2022, a **LUIS ANTONIO DOS SANTOS**, RG 17.315.084-6/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Guarda Civil, referência “GC”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 128/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais, como consta do expediente nº. 1.1.058/2026, de acordo com o artigo 13 e artigo 18, inciso I da Lei Complementar nº 117/2022, a **EDSON CABRAL MAIA**, RG 17.853.211-3/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Motorista, referência “6”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 129/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais, como consta do expediente nº. 1.1.059/2026, de acordo com o artigo 13 e artigo 18, inciso II da Lei Complementar nº 117/2022, a **MARCOS ANTONIO DE SALLES**, RG 14.133.716-3/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar De Enfermagem, referência “6”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 130/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais-Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.060/2026, de acordo com o artigo 15 e artigo 18, inciso I da Lei Complementar nº 117/2022, a **APARECIDA DE FATIMA LEITE DA SILVA**, RG 19.324.092-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental -36hs, referência “P-0”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 131/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais-Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.061/2026, de acordo com o artigo 15 e artigo 18, inciso I da Lei Complementar nº 117/2022, a **PAULO CESAR HENRIQUE**, RG 18.851.972-5/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor II-24hs, referência “P-0”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 132/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais, como consta do expediente nº. 1.1.062/2026, de acordo com o artigo 13 e artigo 18, inciso I da Lei Complementar nº 117/2022, a **PEDRO PAULO DE LIMA**, RG 19.826.092/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência “3”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 133/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição integral com proventos integrais, como consta do expediente nº. 1.1.063/2026, de acordo com o artigo 13 e artigo 18, inciso I da Lei Complementar nº 117/2022, a **ROGÉRIO JOSÉ QUINSAN**, RG 11.828.122-7/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Escriturário, referência “6”, do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 134/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de



Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por incapacidade permanente para o trabalho, como consta do expediente nº. 1.5.009/2026, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar nº 117/2022, a **SIMONE BRISON LIMA**, RG 22.980.917-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Agente de Serviços Municipais, referência "3", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 135/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA por incapacidade permanente para o trabalho, como consta do expediente nº. 1.5.010/2026, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar nº 117/2022, a **PATRICIA FLORA DOS SANTOS**, RG 28.282.128-4/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referência "6", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 136/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a **CAIQUE ALLAN GOULART DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF 522.931.888-09, devido falecimento do(a) ex-servidor(a) ativo(a) Rita de Cassia Dias de Oliveira, como consta do expediente nº. 2.2.011/2026, de acordo com o artigo 21, inciso I, artigo 22, inciso I, artigos 27, 28 da Lei Complementar nº 117/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 137/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de

Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO a **ANA LUIZA GOULART DE OLIVEIRA SOUZA**, RG 63.041.536-5/SSP/SP, devido falecimento do(a) ex-servidor(a) ativo(a) Rita de Cassia Dias de Oliveira, como consta do expediente nº. 2.2.012/2026, de acordo com o artigo 21, inciso I, artigo 22, inciso I, artigos 27, 28 da Lei Complementar nº 117/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/10/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 29 de setembro de 2026.

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

Portaria nº 138/2026, de 29/09/2026

FABIOLA DE MELO SILVA, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as conclusões médico periciais e a decisão proferida no Processo nº 668/2026, que declararam insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho concedida ao servidor;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 21 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí, Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993;

Resolve:

Art. 1º - REVERTER a aposentadoria por invalidez do servidor **MAURÍCIO CARDOSO DO PRADO**, RG nº 21.739.195-3/SSP/SP, do cargo de Motorista, da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/10/2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098/2007, de 04/07/2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jacareí, 29 de setembro 2026

FABIOLA DE MELO SILVA

Presidente Interina do IPMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jacareí

Contratada: Ecustomize Consultoria em Software S.A.

Objeto: contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão e Concorrência, em todas as suas formas

Valor: sem custo para o IPMJ

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026

Celebrantes: Rossana Vasques e Leonardo César de Carvalho Ladeira

saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

SERVIÇO AUTÔNOMO
de Água e Esgoto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026 – NOVA DATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS E MÃO DE OBRA, DE SOFT STARTER E INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS E POTÊNCIAS.

Valor estimado: R\$ 11.860.133,79.

Recebimento dos Lances: às 09H00MIN do dia 23/10/2026

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1637/1620/1655.

Edital: www.gov.br/compras (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento a Unidade de Licitações e Compras (endereço acima) - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 01 de outubro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE Jacareí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO SAAE JACAREÍ/SP.

VISTORIA: ATÉ ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

Valor estimado: R\$ 1.613.805,96.

Recebimento dos Lances: às 09H00MIN do dia 22/10/2026

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1637/1620/1655.

Edital: www.gov.br/compras (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento a Unidade de Licitações e Compras (endereço acima) - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 01 de outubro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE Jacareí

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2024.

REFERENTE: Pregão Eletrônico Nº 041/2024 – SC nº 0636/2024.

Empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME.****Finalidade:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato.**Do prazo:** O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2026, ficando seu término estabelecido para o dia 30/09/2027.**Do valor:** O valor total da presente prorrogação contratual perfaz a importância de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). O referido valor não será atualizado por apostilamento, tendo em vista a renúncia da contratada ao reajuste de preços.

Jacareí, 25 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

1º ADITAMENTO À ATA DE RP Nº 225/2025.

REFERENTE: Processo de Compra nº 259/2025 – SR nº 081/2025.

Empresa: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A..****Finalidade:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da ATA de RP em 12 (doze) meses com a consequente renovação do quantitativo registrado.**Do prazo:** O presente aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2026, ficando o término estabelecido para o dia 02/11/2027.**Do valor:** O valor estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 313.162,20 (trezentos e treze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). O valor acima citado será objeto de atualização por meio de apostilamento, em razão da solicitação apresentada pela CONTRATADA.

Jacareí, 25 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2022.

REFERENTE: Pregão Presencial nº 001/2022 – SC nº 2402/2021.

Empresa: **CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.****Finalidade:** O presente aditivo tem por finalidade promover a prorrogação excepcional de prazo do contrato.**Do prazo:** O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 3 (três) meses, contados a partir de 01/10/2026, ficando seu término estabelecido para o dia 31/12/2026. O prazo tratado na presente cláusula ficará automaticamente extinto a partir do início da prestação de serviços resultante de uma nova contratação que advirá de novo processo de licitação para objeto correlato, sem prejuízo das obrigações pendentes e dos direitos adquiridos, ou com advento do seu prazo final, qual seja, 31/12/2026.**Do valor:** O valor total da presente prorrogação contratual para o período de 01/10/2026 a 31/12/2026 perfaz a importância de R\$ 12.046,08 (doze mil, quarenta e seis reais e oito centavos).

Jacareí, 30 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

1º ADITAMENTO À ATA DE RP Nº 202/2025.

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 048/2025 SR nº 080/2025.

Empresa: **PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.****Finalidade:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da ATA de RP em 12 (doze) meses com a consequente renovação do quantitativo registrado.**Do prazo:** O presente aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2026, ficando o término estabelecido para o dia 24/09/2027.**Do valor:** O valor estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 86.026,50 (oitenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos). O valor acima citado, referente ao período prorrogado, não será objeto de atualização por apostilamento, haja vista a manifestação da contratada quanto à manutenção dos preços.

Jacareí, 25 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

1º ADITAMENTO À ATA DE RP Nº 204/2025.

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 037/2025 – SR nº 038/2025.

Empresa: **DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA.****Finalidade:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da ATA de RP em 12 (doze) meses com a consequente renovação do quantitativo registrado.**Do prazo:** O presente aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2026, ficando o término estabelecido para o dia 01/10/2027.**Do valor:** O valor estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.001,95 (trinta e sete mil, um real e novena e cinco centavos). O valor acima citado, referente ao período prorrogado, não será objeto de atualização por apostilamento, haja vista a manifestação da contratada quanto à manutenção dos preços.

Jacareí, 30 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2025.

REFERENTE: Concorrência nº 003/2025 – SC nº 1594/2024 e nº 1300/2025.

Empresa: **COMETA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.****Finalidade:** O presente aditivo tem por finalidade a supressão contratual.**Do valor da supressão:** Perfaz o valor da presente supressão a importância de R\$ 360.801,92 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos) que representam 7,01% no valor total contratado.**Do valor total do contrato:** Com a supressão, acréscimo e inserção dos itens acima citados o valor total contratado passará de R\$ 5.149.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil reais) para R\$ 4.788.198,08 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos).

Jacareí, 30 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.



VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA
e tem uma rede que te apoia!

Se algo te machuca, emocional ou fisicamente, isso é violência e você tem direito à proteção.

Jacareí
Todo dia, um novo avanço



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ José Maria de Abreu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/FCJ/2026 PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS E ABERTURA DO PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

A Fundação Cultural de Jacareí “José Maria de Abreu” torna públicos os três recursos recebidos na etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/FCJ/2026, apresentados por GRESU Santa Helena, Besouro Voador e Besouro. Os documentos podem ser consultados em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1w-MnMW5hHeLBR8GFuPXmyakXrTtPyqC6?usp=sharing>

Nos termos do item 9.12.1 do edital, as entidades e os coletivos proponentes cujas candidaturas tenham sido objeto de contestação por terceiros poderão apresentar contrarrrazões no prazo de dois dias úteis. Considerando a publicação em 2 de outubro de 2026, o prazo será até 6 de outubro de 2026.

As contrarrrazões deverão ser enviadas para diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br. O modelo de formulário está disponível em:

https://docs.google.com/document/d/1rLLjQKYuAOv0Ah3HzRRBE5YLcSIEskr/edit?usp=drive_link&ouid=108817995409890459946&rtpof=true&sd=true

Jacareí, 1º de outubro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente
Fundação Cultural de Jacareí - “José Maria de Abreu”

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ “JOSÉ MARIA DE ABREU” EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/FCJ/2026 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - SUPLENTE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Fundação Cultural de Jacareí “José Maria de Abreu” torna público o resultado da fase de habilitação documental dos suplentes convocados do Edital de Chamamento Público nº 02/FCJ/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Após análise da documentação apresentada pelos proponentes selecionados na etapa de mérito cultural, a Comissão registrou a relação dos proponentes habilitados, não havendo inabilitados, conforme segue:

RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS

Nome completo ou razão social do proponente selecionado	Nome do projeto selecionado	Categoria cultural do projeto
Nilton Roberto Santos da Silva	30 ANOS DE MANDINGA	IV - Capoeira
Erika Cruz Costa	Ancestrais do Futuro	V - Artes Visuais

Jacareí, 1º de outubro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente
Fundação Cultural de Jacareí - “José Maria de Abreu”

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA O SISTEMA COMPRASGOV: Nº 926780-5 / 2026

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 – Contratação de Empresa Especializada, com Experiência Comprovada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma Geral de Elétrica no Prédio do Arquivo Público e Histórico do Município de Jacareí -SP (APHMJ). Recebimento das Propostas: até as 09h00 do dia 19 de outubro de 2026.

O edital estará disponível aos interessados, nos sites: <https://egov.jacarei.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> e www.gov.br/compras (UASG 926780).

www.gov.br/compras (UASG 926780).

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente
Fundação Cultural de Jacareí - “José Maria de Abreu”

ATUALIZAÇÃO DE CONVOCAÇÃO FÓRUMS SETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS JACAREÍ - 2026

O Sr. FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Jacareí – JMA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jacareí – CMPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO a convocação publicada em Boletim Oficial em 16 de setembro de 2026, e após consultas ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jacareí,

Decide atualizar o calendário de realização dos Fóruns setoriais dos seguintes segmentos culturais de Jacareí que integram o Conselho Municipal de Políticas Culturais:

SETORIAL	DATA	HORA
Literatura – Livro, Leitura, Bibliotecas e outros do segmento	05/10/2026 Segunda-feira Local: Academia Jacarehyense de Letras	18h
Artes Visuais - Artes Plásticas e Artesanato: Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Fotografia, Design	05/10/2026 Segunda-feira Local: online	20h
Artes e Culturas Urbanas	06/10/2026 Terça-feira Local: online	19h30
Música	06/10/2026 Terça-feira Local: online	18h30
Audiovisual - Cinema, Vídeo, Multimídia e Multimeios, Cultura Digital	08/10/2026 Quinta-feira Local: online	18h
Capoeira	08/10/2026 Quinta-feira Local: online	19h30

Todos os fóruns terão divulgações alinhadas com a assessoria de comunicação em site institucional da Fundação Cultural de Jacareí - José Maria de Abreu.

Outras questões, quando e se necessárias, serão tratadas em publicações decorrentes desta publicação de convocação.

Jacareí, 1º de outubro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente
Fundação Cultural de Jacareí - José Maria de Abreu

FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Fica convocada a reunião do Fórum Municipal de Cultura de Jacareí, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2026, terça-feira, às 19h, na Sala Mário Lago, situada no Pátio dos Trilhos, em Jacareí.

A reunião terá como pauta a apresentação, discussão e ajustes do texto-base do Plano Municipal de Cultura de Jacareí – PMC 2027–2036, considerando as contribuições apresentadas nos Fóruns Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais e demais contribuições decorrentes do processo participativo de elaboração do Plano.

Jacareí, 1º de outubro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente
Fundação Cultural de Jacareí - José Maria de Abreu